



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 624/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A lei complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação do montante de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde;
- b) Apresentação em plenário do Memorando Nº 172/2023 pela Gerente de Atenção Básica Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhássia de Assis Barroso, com comprovação Documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente a solicitação de Credenciamento de Serviço de Especialidade em Saúde Bucal-SESB, Equipe de Saúde Bucal- ESB RESOLVE:

RESOLVE:

01 - Dar Ciência das solicitações junto ao Ministério da Saúde do Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, Equipe de Saúde Bucal-ESB conforme Portaria GM/MS no 751 de 15 junho de 2023 nos seguintes municípios:

- FARTURA
- BONFIM
- SÃO LUÍS
- BELÉM DO PIAUÍ
- JOÃO COSTA
- SÃO BRAZ

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 27/11/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 28/11/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10140229** e o código CRC **69ABA7E2**.
